

Comunicado de Processo Seletivo externo nº 005/2018 - IEL/SENAI para provimento de vaga para contrato por prazo indeterminado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 02 (duas) vagas de emprego, bem como cadastro de reserva no SENAI, conforme descrito no item 2 e observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõe este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para o cargo de Consultor Técnico para laborarem de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como cadastro de reserva, Consultor Técnico dentro do prazo de validade previsto no comunicado:

QUADRO I

CÓD	001
CARGO	Consultor Técnico – Área de alimentos
OCUPAÇÃO	Consultor
CIDADE-LOCAL DE TRABALHO	Teresina
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
HORÁRIO DE TRABALHO	Turnos diurno e noturno
Nº DE VAGAS	01 + cadastro de reserva
REQUISITOS EXIGIDOS	1. Escolaridade/Habilitação: Formação Superior na área de alimentos ou afins. 2. Experiência exigida: 06 meses em consultoria em implantação em no mínimo em uma das metodologias: <ul style="list-style-type: none">• BPF;• POP• APPCC• Consultoria em Lean Manufacturing.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5S, Boas Práticas de Fabricação (BPF), POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados, PPHOs – Procedimentos Padrões de Higiene Operacional, Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Ferramentas aplicadas à metodologia Lean Manufacturing.
CONHECIMENTOS TÉCNICOS	Informática
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	Inovação e criatividade; Responsabilidade e comprometimento; Boa comunicação; Relacionamento interpessoal; Foco em resultados; Orientação para o conhecimento; Orientação para o cliente; Capacidade analítica; Visão Estratégica; Planejamento; Trabalho em equipe; Capacidade de negociação.
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar consultoria nas áreas de gestão e/ou técnica e tecnológica, visando à promoção dos negócios da instituição. Diagnosticar problemas e propor soluções, visando à melhoria contínua dos programas, processos e padrões de trabalho; ● Atuar como interface da Unidade de Trabalho junto as Unidade de Negócios e o cliente, atendendo as suas demandas e necessidades específicas; ● Desenvolver produtos, serviços e projetos de acordo com as demanda e necessidades dos clientes; ● Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos, propondo recomendações e soluções de problemas no campo de gestão, da produção de bens e da execução de serviços; ● Planejar e executar atividades especializadas em processos técnicos específicos do negócio; ● Analisar e desenhar projetos, desenvolver protótipos, identificar e corrigir as falhas nos projetos; ● Planejar e criar estratégia para a prospecção do cliente pessoa física; Prospeccionar negócios avaliando a viabilidade econômico-financeira, identificando fontes de recursos, dimensionando-os e traçando estratégias de implementação; ● Planejar as prospecções de pessoa jurídica da jurisdição da Unidade, visando suprir as necessidades dos clientes com um conjunto de soluções mais adequadas seja ele pessoas física ou jurídica; ● Planejar as demandas consultivas visando a melhor solução tecnológica para a indústria; ● Acompanhar a execução dos serviços prestados para assegurar a qualidade dos serviços; ● Sugerir a criação de novos produtos e serviços para a indústria; Subsidiar a gerencia da Unidade com dados atualizados do processo produtivo das empresas; ● Atuar no processo produtivo das empresas, visando a otimização, diminuição do desperdício, bem como o aumento da produtividade e sustentabilidade da empresa; ● Atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Coordenar, planejar e implementar as ações corretivas e cabíveis na execução dos processos e atividades

	<p>existentes, visando à melhoria de sua qualidade e produtividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Representar a empresa nos projetos que forem designados, acompanhando o seu andamento e prestando assistência especializada; ● Participar da equipe de trabalhos organizacionais atuando dentro das especificações técnicas dos projetos, visando eficiência dos processos técnicos das organizações; Desenvolver e executar consultorias tecnológicas; ● Coordenar a elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos; Definir plano de ação para o cumprimento dos projetos, programas e processos, elaborando e controlando orçamentos; ● Ministras palestras, oficinas, aulas teóricas e práticas, em cursos específicos promovidos pela Instituição ou parceiros objetivando o aperfeiçoamento de pessoas, de acordo com programas estabelecidos, quando necessário; Emitir pareceres e laudos para subsidiar a tomada de decisão; ● Planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações destinadas à criação, à inovação e/ou melhoria de processos, produtos/serviços ou ao desenvolvimento de conhecimento e informações, bem como à certificação de produtos e processos; ● Realizar serviços técnicos e tecnológicos voltados para as seguintes linhas: Serviços técnicos especializados (laboratoriais, inspeção, operacionais); ● Assessoria técnica e tecnológica (assessoria e consultoria em gestão empresarial, em processo produtivo, em segurança no trabalho e meio ambiente, Consultoria para atendimento de Legislações, Normas e Regulamentos Técnicos); ● Realizar demais atividades correlatas aos serviços a serem prestados.
--	---

CÓD	002
CARGO	Consultor Técnico – Multissetores da indústria
OCUPAÇÃO	Consultor
SALÁRIO	R\$ 3.941,89
CIDADE - LOCAL DE TRABALHO	Teresina
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
HORÁRIO DE TRABALHO	Turnos diurno e noturno
Nº DE VAGA	01 + cadastro de reserva
REQUISITOS EXIGIDOS	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Formação Superior em Administração, Engenharia ou áreas afins. Desejável especialização na área correlata.</p> <p>2. Experiência exigida: 06 (seis) meses em realização de consultorias em Manufatura Enxuta (Lean Manufacturing) ou Planejamento e Controle de Produção – PCP ou Gestão da produção. Experiência na elaboração e acompanhamento de</p>

	<p>projetos, prospecção de clientes, identificação de possíveis demandas de consultorias. Desejável experiência em AUTO CAD, ferramentas da qualidade, ferramentas e software de gestão da Produção e Controle de Processo Produtivo, indicadores de produção e produtividade.</p>
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<p>Ferramentas aplicadas à metodologia Lean Manufacturing (MFV – Mapeamento de Fluxo de Valor, TRF – Troca Rápida de Ferramentas, Caracterização de desperdícios segundo a filosofia Lean; Aplicação do pensamento enxuto (Lean); Como evitar desperdícios aplicando as ferramentas Lean, 5S, Fluxo contínuo, Trabalho padronizado, Produção puxada, Qualidade na fonte, etc.) Planejamento e Controle da Produção – PCP, Gestão da Produção/Processo produtivo, elaboração e acompanhamento de projetos.</p>
CONHECIMENTOS TÉCNICOS	<p>Informática, preferencialmente em AUTO CAD.</p>
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	<p>Inovação e criatividade; Responsabilidade e comprometimento; Boa comunicação; Relacionamento interpessoal; Foco em resultados; Orientação para o conhecimento; Orientação para o cliente; Capacidade analítica; Visão Estratégica; Planejamento; Trabalho em equipe; Capacidade de negociação.</p>
PRINCIPAIS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar consultoria nas áreas de gestão e/ou técnica e tecnológica, visando à promoção dos negócios da Instituição. Diagnosticar problemas e propor soluções, visando à melhoria contínua dos programas, processos e padrões de trabalho; ● Atuar como interface da Unidade de Trabalho junto as Unidade de Negócios e o cliente, atendendo as suas demandas e necessidades específicas; ● Desenvolver produtos, serviços e projetos de acordo com as demanda e necessidades dos clientes; ● Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos, propondo recomendações e soluções de problemas no campo de gestão, da produção de bens e da execução de serviços; ● Planejar e executar atividades especializadas em processos técnicos específicos do negócio; ● Analisar e desenhar projetos, desenvolver protótipos, identificar e corrigir as falhas nos projetos; ● Planejar e criar estratégia para a prospecção do cliente pessoa física; Prospectar negócios avaliando a viabilidade econômico-financeira, identificando fontes de recursos, dimensionando-os e traçando estratégias de implementação; ● Planejar as prospecções de pessoa jurídica da jurisdição da Unidade, visando suprir as necessidades dos clientes com um conjunto de soluções mais adequadas seja ele pessoas física ou jurídica; ● Planejar as demandas consultivas visando a melhor solução tecnológica para a indústria; ● Acompanhar a execução dos serviços prestados para assegurar a qualidade dos serviços; ● Sugerir a criação de novos produtos e serviços para a

	<p>indústria; Subsidiar a gerencia da Unidade com dados atualizados do processo produtivo das empresas;</p> <ul style="list-style-type: none">● Atuar no processo produtivo das empresas, visando a otimização, diminuição do desperdício, bem como o aumento da produtividade e sustentabilidade da empresa;● Atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Coordenar, planejar e implementar as ações corretivas e cabíveis na execução dos processos e atividades existentes, visando à melhoria de sua qualidade e produtividade;● Representar a empresa nos projetos que forem designados, acompanhando o seu andamento e prestando assistência especializada;● Participar da equipe de trabalhos organizacionais atuando dentro das especificações técnicas dos projetos, visando eficiência dos processos técnicos das organizações; Desenvolver e executar consultorias tecnológicas;● Coordenar a elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos; Definir plano de ação para o cumprimento dos projetos, programas e processos, elaborando e controlando orçamentos;● Ministras palestras, oficinas, aulas teóricas e práticas, em cursos específicos promovidos pela instituição ou parceiros objetivando o aperfeiçoamento de pessoas, de acordo com programas estabelecidos, quando necessário; Emitir pareceres e laudos para subsidiar a tomada de decisão;● Planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações destinadas à criação, à inovação e/ou melhoria de processos, produtos/serviços ou ao desenvolvimento de conhecimento e informações, bem como à certificação de produtos e processos;● Realizar serviços técnicos e tecnológicos voltados para as seguintes linhas: Serviços técnicos especializados (laboratoriais, inspeção, operacionais);● Assessoria técnica e tecnológica (assessoria e consultoria em gestão empresarial, em processo produtivo, em segurança no trabalho e meio ambiente, Consultoria para atendimento de Legislações, Normas e Regulamentos Técnicos);● Realizar demais atividades correlatas aos serviços a serem prestados.
--	--

2.2 Além do salário acima o colaborador em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde e ticket de alimentação.

2.3 O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4 O regime do jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional de no mínimo 06 meses na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições iniciam dia 28 de Agosto de 2018 e finalizará às 23h 59min do dia 03 de Setembro de 2018, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2 Para realizar as inscrições, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel e, clicar no anúncio do Processo Seletivo 005/2018 – IEL/SENAI, clicar no link do Processo Seletivo pretendido por município, **ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vaga**, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições do site www.tecnocon-pi.com.br.

3.2.2 O candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar todos os documentos originais escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição;

3.3 Os **documentos pré-requisitos para inscrição** são listados a seguir. Quando deferida a inscrição do candidato, estes documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição, serão os mesmos utilizados para análise curricular, caso tenha-se previsto esta fase:

3.3.1 RG (**frente e verso**)/CPF;

3.3.2 Comprovante de endereço;

3.3.3 Currículo no formato conforme anexo II deste comunicado;

3.3.4 Comprovação de escolaridade (**frente e verso**);

3.3.5 Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para vaga);

3.3.6 Outros certificados (se houver).

3.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo **artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**);

3.5 Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias;

3.7 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes nos últimos 3 (três) anos. Os diplomas e/ou certificado de curso expedido em

língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

3.8 Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso); e/ou declaração do empregador em papel timbrado, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividade de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo.

3.9 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados ou procurações a terceiros para fins de identificação em qualquer das etapas, inscrição ou de realização de provas;

3.10 Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita no Item 3.2.1 e 3.2.2;

3.11 O candidato poderá imprimir o seu **comprovante de inscrição realizada**, após realização da mesma;

3.12 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste Processo Seletivo (anexo I);

3.13 Serão **desconsiderados** os documentos anexados fora do período de inscrição;

3.14 O SENAI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações e veracidade dos dados cadastrais e documentos que comprovem a formação, escolaridade e experiência profissionais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos. Em qualquer uma das fases caso seja identificado incompatibilidade ou inexistência de documento comprobatório para o cargo, nos critérios de formação ou escolaridade exigida ou por denúncia ou interposição de recurso de terceiros, o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo;

3.16 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.17 Não serão fornecidas por telefone, nem por e-mails informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo;

3.18 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo;

3.19 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.20 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, desconsiderado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima;

3.23 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.24 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.25 O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

4. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

4.1 O resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.2 Todos os candidatos poderão consultar o status de sua inscrição nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

4.3 O candidato poderá imprimir o seu comprovante de **inscrição deferida**, no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br, após seu resultado conforme cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I);

4.4 O candidato que estiver na sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com item 8 deste comunicado.

4.5 O resultado final das inscrições serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, conforme cronograma previsto do Processo Seletivo (Anexo I).

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Serão realizadas 03 (três) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª Etapa - Prova escrita	Conhecimentos específicos	Classificatória e eliminatória	100 pontos	50 pontos
2ª Etapa - Entrevista	Entrevista comportamental	Classificatória	100 pontos	0 ponto
3ª Etapa - Análise curricular	Análise curricular	Classificatória	100 pontos	0 pontos

5.2 Da 1ª Etapa - Prova escrita:

5.2.1 Para o cargo de Consultor Técnico – Área de alimentos a prova escrita – conhecimentos específicos constará de 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) subjetivas (estudo de caso), com duração de até 04 horas no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I). Para o cargo de Consultor Técnico – Multissetores da Indústria a prova escrita – conhecimentos específicos constará de 10 (dez) questões objetivas e 10 (dez) subjetivas, com duração de até 04 horas no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I);

5.2.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos da área, definidos no anexo III, deste comunicado, totalizando 100 (cem) pontos, sendo que:

Para cargo Consultor Técnico – Área de alimentos:

- 10 (dez) questões objetivas - Conhecimentos específicos (máximo: 40 pontos)
- 02 (duas) questões discursivas (estudo de caso) – Conhecimentos específicos (máximo: 60 pontos).

Para cargo de Consultor Técnico – Multissetores da indústria:

- 10 (dez) questões objetivas Conhecimentos específicos (máximo: 50 pontos)
- 10 (dez) questões subjetivas Conhecimentos específicos (máximo: 50 pontos)

5.2.3 Nas questões discursivas (estudo de caso) – Conhecimentos específicos deverão conter no mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 50 (cinquenta) linhas, não sendo corrigidas as respostas fora desse padrão, sendo avaliado de acordo com os critérios descritos abaixo:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza • Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. • Construção dos períodos. 	10 pontos
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento e domínio do tema. • Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. • Riqueza e consistência das ideias. 	10 pontos
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. • Adequação à proposta. Sequência de ideias. 	10 pontos
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> • Ortografia. • Pontuação. • Acentuação, Concordância e nominal e 	10 pontos

	verbal.	
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none">• Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos específicos, contido neste comunicado.	20 pontos
TOTAL		60 pontos

5.2.4 Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

5.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.2.7 O candidato não poderá retirar-se do local da prova, com o caderno de questões.

5.2.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo, o candidato que:

5.2.8.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro e etc, durante a prova escrita.

5.2.8.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova escrita, que não foram utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos expressamente permitidos;

5.2.8.3 Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante prova escrita;

5.2.8.4 Recusar-se a entregar o material das provas escrita ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.2.8.5 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das provas;

5.2.8.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.2.8.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.2.8.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

5.2.8.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.2.9 O gabarito oficial da prova escrita estará disponível no endereço eletrônico:

www.tecnoccon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, conforme cronograma previsto do processo seletivo (Anexo I).

5.2.10 Será eliminado do processo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos;

5.2.11 Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos;

5.2.12 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.2.12.1 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

5.2.13 Não havendo candidatos classificados na prova escrita em número suficiente ao estabelecido nos itens 5.2.11 e 5.2.12 deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 1ª etapa.

5.2.14 O resultado da 1ª etapa - Prova escrita será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnoccon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

5.3 Da 2ª Etapa – Entrevista:

5.3.1 – A Entrevista visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para os cargos descritos no anexo IV, e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este Psicólogo e por um Gestor ou representante da área a qual o candidato está concorrendo, com duração de até 1 (hora) para cada candidato.

5.3.2 Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista, os 10 (dez) candidatos classificados da 1ª etapa – Prova escrita, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 5.2.10 e 5.2.11 e a regra constante do item 5.2.12, para os casos de empate;

5.3.3 O calendário desta fase, Entrevista, no qual constará o nome do candidato, a data, o horário e o local de realização, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnoccon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, após a divulgação do resultado final da análise curricular, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

5.3.4 O candidato deverá se apresentar para esta etapa - Entrevista, conforme local designado com 30 minutos de antecedência e munido de documento de identificação pessoal com foto; Caso não compareça na data e local determinado no comunicado, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

5.3.5 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 pontos, em que serão avaliadas durante a entrevista as seguintes competências conforme descrito no anexo IV;

5.3.6 Serão classificados para próxima etapa dez candidatos que obtiverem maiores notas na fase de entrevista;

5.3.7 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.3.7.1 Obter maior número de pontos na prova escrita

5.3.7.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

5.3.8 O resultado da 2ª Etapa- Entrevista será divulgado nos endereços eletrônicos www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I);

5.4 Da 3ª Etapa – Análise Curricular:

5.4.1 É a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido e será de caráter classificatório e eliminatório que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

5.4.2 Serão convocados para esta 3ª etapa – Análise Curricular, os candidatos classificados na Entrevista em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 5.3.2 e 5.3.6 e a regra constante do item 5.3.7, para os casos de empate;

5.4.3 Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.2.2 e 3.3;

5.4.4 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Para cargo de Consultor Técnico – Área de Alimentos

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado ou título de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
02	Certificado ou títulos de Mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
03	Certificado de curso de Pós Graduação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
04	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior à 40h, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos nas metodologias/conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> • 55; 	06 certificados	10,0 pontos	60,0 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> • PPHOs; • APPCC; • Lean Manufacturing (Como descrito no quadro I, Item 3 deste comunicado) 			
05	Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	05 certificados	1,0 pontos cada	5,0 pontos
06	Experiência profissional como consultor na área com período mínimo de 1 (um) ano	02 declarações e/ou cópia da CTPS/contrato	10,0 pontos para cada declaração	20,0 pontos
Total				100 pontos

Para cargo de Consultor Técnico – Multissetores da Indústria

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
01	Certificado ou título de Doutorado nas áreas de Gestão, Engenharias e afins, obtidos em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
02	Certificado ou títulos de Mestrado nas áreas de Gestão, Engenharias e afins obtidos em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
03	Certificado de curso de Pós Graduação nas áreas de Gestão, Engenharias e afins, obtidos em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos
04	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior à 40h, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos nas metodologias/conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> • 5S; • PCP; • Lean Manufacturing (Como descrito no quadro I, item 3 deste comunicado) 	06 certificados	10,0 pontos	60,0 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> Curso de elaboração e acompanhamento de projetos AUTO CAD 			
05	Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	05 certificados	1,0 pontos cada	5,0 pontos
06	Experiência profissional como consultor na área com período mínimo de 1 (um) ano	02 declarações e/ou cópia da CTPS/contrato	10,0 pontos para cada declaração	20,0 pontos
Total				100 pontos

5.4.5 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.4.6 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

5.4.7 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiência: cópias dos títulos, diplomas, certificados e declaração da Instituição de Ensino Superior bem como cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim, se for o caso); e/ou da declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou cópia do contato de prestação de serviços, conforme descrito no item 3.7 e 3.8;

5.4.8 Seguem para a próxima etapa os 10 candidatos que atingirem a maior pontuação na entrevista;

5.4.9 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 5.4.9.1 Obter maior número de pontos na entrevista;
- 5.4.9.2 Obter maior número de pontos na prova escrita;
- 5.4.9.3 Possuir maior tempo de experiência na área;
- 5.4.9.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na **Lei nº 10.741/2013** em que este critério prevalece sobre os demais.

5.4.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações suficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará;

5.4.11 O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme o cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

6.1 A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média aritmética das 03 (três) etapas: prova escrita (NPE), entrevista (NE) e análise curricular (NAC). Os candidatos serão aprovados e

classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 10 (dez) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do Processo Seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SENAI-DR/PI. Fórmula:

$$NF = \frac{NPE + NE + NAC}{3}$$

6.2 Havendo empate terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

- 6.2.1 Obter maior número de pontos na análise curricular;
- 6.2.2 Obter maior número de pontos na entrevista;
- 6.2.3 Possuir maior tempo de prova escrita;
- 6.2.4 Possuir maior tempo de experiência na área;
- 6.2.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

6.4 O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar um dia após a divulgação do resultado final em um envelope todos os documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição de acordo com a exigência do cargo, **em cópias autenticadas na sede do IEL Piauí, situado na Avenida Industrial Gil Martins, 1810, 2º andar, Edifício Albano Franco, Bairro Redenção, nos horários de 8:00 hrs às 17:30 hrs.** O candidato deverá observar o prazo para apresentação de documentos conforme cronograma (Anexo I) e o prazo para sua apresentação conforme item 9.3. Documentos exigidos (**cópias autenticadas**):

- RG (frente e verso) /CPF e Comprovante de endereço;
- Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
- Comprovação de Escolaridade original (frente e verso) conforme item 3.5;
- Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/ Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga conforme item 3.6);
- Outros certificados (se houver);

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

7.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (inscrição, prova escrita, entrevista, análise curricular e resultado final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VI, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo do mesmo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas

pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados no período hábil, fase de inscrição conforme item 3.13 deste comunicado de Processo Seletivo;

8.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir;

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido;

8.4 Somente serão considerados os recursos interposto no prazo estipulado para essa etapa a que se refere;

8.5 Os recursos deverão interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, através do envio do formulário de interposição de recursos (Anexo VI) devidamente preenchido e fundamentado, escaneado em formato PDF de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).;

8.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interposto fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no anexo VI;

8.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos;

8.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de Processo Seletivo citado no item 8.5;

8.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado;

8.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso à justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br;

8.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e respectivos responsáveis técnicos pela prova escrita, entrevista e análise curricular, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância;

8.12 Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 As admissões/contratações ficarão a critério do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

9.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone (s) sempre atualizados junto ao SENAI-DR/PI;

9.3 Depois de chamado o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

9.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 2 e cláusula 3.3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição conforme cláusula 6.4 deste comunicado de Processo Seletivo.

9.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel/;

10.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

10.3 No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SENAI-DR/PI;

10.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

10.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decidido todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua irregularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí, que homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos;

10.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SENAI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

10.7 O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado;

10.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina, 28 de Agosto de 2018.

Mardônio Souza de Neiva
Diretor Regional do SENAI-DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SENAI – TERESINA/PI

ITEM	ETAPA	DATA
1	Divulgação do comunicado	28/08/2018
2	Inscrição via WEB	28/08 a 03/09/2018
3	Resultado de inscrições deferidas	10/09/2018
4	Interposição de recursos das inscrições	11 e 12/09/2018
5	Resultados dos recursos	14/09/2018
6	Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas após recurso ou não para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo – análise curricular	17/09/2018
7	Divulgação da lista de candidatos que participarão da 1ª etapa- prova escrita, local e horário.	18/09/2018
8	1ª etapa – Prova escrita	21/09/2018
9	Resultado parcial da 1ª etapa	25/09/2018
10	Interposição de recurso da 1ª etapa	26 e 27/09/2018
11	Resultados dos recursos	01/10/2018
12	Resultado final da 1ª etapa	02/10/2018
13	Divulgação da lista de candidatos que participarão da 2ª etapa – Entrevista	03/10/2018
14	2ª etapa – Entrevista	09 e 10/10/2018
15	Resultado parcial da 2ª etapa	16/10/2018
16	Interposição de recursos da 2ª etapa	17 e 18/10/2018
17	Resultados dos recursos	23/10/2018
18	Resultado final da 2ª etapa	24/10/2018
19	3ª etapa – Análise curricular	25 a 29/10/2018
20	Resultado parcial da 3ª etapa	01/11/2018
21	Interposição de recursos da 3ª etapa	05 e 06/11/2018
22	Resultados dos recursos	08/11/2018
24	Resultado final da 3ª etapa	09/11/2018
25	Resultado parcial do Processo Seletivo – divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as) após recursos	14/11/2018
26	Interposição de recursos	19 e 20/11/2018
27	Resultados dos recursos	22/11/2018
28	Resultado final do Processo Seletivo – divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as) após recursos	23/11/2018
29	Entrega de documentos	26/11/2018
30	Homologação da listagem dos aprovados	27/11/2018

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome:
Nacionalidade:
Endereço:
Telefone:
Email:

Cargo Pretendido:

Formação/Habilitação:

Graduação Superior: (citar apenas 1, a mais relevante ao cargo pretendido)
Pós-Graduação: (citar apenas 1, a mais relevante ao cargo pretendido)
Experiência profissional: (citar apenas 3, a mais relevante ao cargo pretendido)
Qualificação e atividades profissionais: (citar apenas 3, a mais relevante ao cargo pretendido)
Ministração de cursos, palestras ou similares: (citar apenas 1, a mais relevante ao cargo pretendido)
Habilitações específicas (citar órgão certificador e período)
1 – SS ()
2 – BPF ()
3 – POPs ()
4 – PPHOs ()
5 – APPCC ()
6 – MFV ()
7 – TRF ()
8 – PCP ()
9 – Informática ()
Informações adicionais: (outras formações e ou habilitações)

ANEXO III
CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA

CÓD	CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
001	Consultor Técnico – Área de alimentos	<ul style="list-style-type: none">• 5S;• Boas Práticas de Fabricação (BPF);• POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados;• PPHOs – Procedimentos Padrões de Higiene Operacional;• Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);• Ferramentas aplicadas a metodologia Lean Manufacturing (Manufatura Enxuta);• Caracterização de desperdícios segundo a filosofia Lean;• Aplicação do pensamento enxuto (Lean);• Como evitar desperdícios aplicando as ferramentas Lean.
002	Consultor Técnico – Multissetores da Indústria	<ul style="list-style-type: none">• Ferramentas aplicadas à metodologia Lean Manufacturing (Manufatura Enxuta);• Mapeamento de Fluxo de Valor - MFV;• Troca Rápida de Ferramentas – TRF;• 5S;• Fluxo contínuo;• Trabalho padronizado;• Produção puxada;• Qualidade na fonte;• Planejamento e Controle da Produção – PCP;• Gestão da produção/processo produtivo

	Competências Avaliadas	Pontuação Máxima
1	Inovação e criatividade;	10 pontos
2	Responsabilidade e foco em resultado	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados <i>Flexibilidade</i>	10 pontos
6	Orientação para o conhecimento	10 pontos
7	Capacidade analítica	10 pontos
8	Gestão de projetos e/ou processos	10 pontos
9	Iniciativa	10 pontos
10	Organização	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Para Consultor Técnico – Área de alimentos

NOME: _____ DATA: ____/____/____
CARGO: _____ Nº PROCESSO SELETIVO: _____

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Certificado ou título de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
02	Certificado ou títulos de Mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
03	Certificado de curso de Pós Graduação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
04	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos nas metodologias: 5S; BPF; POP; PPHOs; APPCC; Lean Manufacturing (Como descrito no quadro 1, item 3 deste comunicado)	06 certificados	10,0 pontos	60,0 pontos	
05	Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	05 certificados	1,0 pontos cada	5,0 pontos	
06	Experiência profissional como consultor na área com período mínimo de 1 (um) ano	02 declarações e/ou cópia da CTPS/contrato	10,0 pontos para cada declaração	20,0 pontos	
TOTAL				100 pontos	

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR:

1 _____

2 _____

Para o cargo de Consultor Técnico – Multissetores da Indústria

NOME: _____ DATA: ____/____/____

CARGO: _____

Nº PROCESSO SELETIVO: _____

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Certificado ou título de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
02	Certificado ou títulos de Mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
03	Certificado de curso de Pós-Graduação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	5,0 pontos	5,0 pontos	
04	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior à 40h. atual, realizado nos 03 (três) últimos anos nas metodologias: SS; PQP; PCP; Lean Manufacturing (Como descrito no quadro 1, item 3 deste comunicado) Curso de elaboração e acompanhamento de projetos	06 certificados	10,0 pontos	60,0 pontos	
05	Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	05 certificados	1,0 pontos cada	5,0 pontos	
06	Experiência profissional como consultor na área com período mínimo de 1 (um) ano	02 declarações e/ou cópia da CTPS/contrato	10,0 pontos para cada declaração	20,0 pontos	
TOTAL				100 pontos	

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR:

1 _____

2 _____



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Nome: _____

Cargo: _____

Cidade: _____

Data: ____/____/____

1. Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos: _____

2. Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3. Com relação à prova didática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

4. Com relação à análise curricular:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

5. Com relação a outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)